

CONTRATO N° 05/2023PROCESSO n.º 2023000061
PREGÃO ELETRONICO n.º 01/2023**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO AMAPÁ – COREN/AP E A EMPRESA
MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E
EVENTOS EIRELI.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, localizado na rua Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representada pela Presidente, Dra. **Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela **PTC/AP**, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo Tesoureiro, Sr. **Kleverton Ramon Santana Siqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela **SSP/AP**, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 10.833.108/0001-19, com sede na Av. Amapá, nº160 – Bairro : Comercial – Santana/AP, neste ato representada por **Sizely Cristina da Silva Lopes**, portadora da cédula de identidade nº229.813, expedida pela SSP/SP e CPF nº433.028.822-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2023** e com fulcro no ato que autorizou a lavratura deste contrato e da respectiva modalidade de contratação, tendo em vista o que consta no processo nº **2023.00.0061/CPL-COREN/AP**, e regido especialmente pelo artigo 29, da lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO.

- 1.1 O presente certame tem por objeto a contratação de serviços especializados de organização de eventos, compreendendo a organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura e apoio logístico e operacional, serviços de desenvolvimento de ambiente virtual (plataforma) e serviço de produtora de vídeo para produzir, captar, editar, finalizar e armazenar novos conteúdos de vídeos e realizar transmissões para live streaming, para realização do evento Semana da Enfermagem 2023, do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

ordem	item	Unid.	Produto/ Serviço	Qtd	Valor Unit. R\$ de	Valor Total R\$
1	REGISTRO FOTOGRAFICO E VIDEO-DIÁRIA	Contratação de profissionais para realização de registro fotográfico dos 4 dias do evento.	und	1	R\$ 1.510,92	R\$ 1.510,92
2	TRANSMISSÃO PARA LIVE STREAMING DA SEMANA DE	Serviço de operação de transmissão para live streaming dos 04 dias do evento, com edição ao vivo para webinar, via Zoom, Teams, facebook, Instagram, Youtube,	dia	4	R\$ 3.376,66	R\$ 13.506,64

	ENFERMAGEM - DIÁRIA	Vimeo e outros com câmeras de suporte e iluminação de ambiente interno				
3	DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE DIGITAL/ SOFTWARE- DIÁRIA	DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE DIGITAL/SOFTWARE personalizado – Site/Land Page, com identidade visual do evento, com sistema de credenciamento e gestão de dados, upload de conteúdo (ebooks e vídeos)/ sistema para embedar com a loja on line do Evento/ software de gestão do evento, experiência do usuário/ ferramentas de comunicação e interação com suporte de bots, para realização de Seminários/Conferências/com até dois mediadores em pontos distintos remotamente/sala para Plenária com no mínimo 1000 (um mil) usuário, com mais 6 ambientes simultâneos para realização de oficinas, capacitações e workshops, com até 1000 pessoas cada ambiente/mecânica de gestão e acompanhamento de inscrição dos participantes/Jornada Gamificada com até 02 desafios para os participantes/Página para comentário em tempo real dos participantes/Suporte de até 3 bots/Ambiente para hospedagem de no mínimo 10 conteúdos ondemand e materiais de suporte às atividades (ebooks, links, ferramentas), Ambiente para até 25 expositores (com chat, logomarca da empresa/ vídeo de apresentação, estante virtual de até 25 produtos (descrição do produto, foto em alta resolução e link para aquisição ou contato com o comercial da empresa);	und	1	R\$ 6.573,33	R\$ 6.573,33
4	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PESONALIZADAS PARA COORDENAÇÃO	Aquisição de camisas personalizadas 100% algodão para os participantes, em diversos tamanhos, em duas cores (azul ou branca) com arte concedida pelo contratante, em serigrafia, para identificação da equipe de apoio e coordenação do evento.	und	80	R\$ 46,85	R\$ 3.748,00
5	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO E	Pagamento por hora palestrada em cursos, oficinas, mesa redonda no evento semana de enfermagem	und	21	R\$ 1.466,66	R\$ 30.799,86

	CONSULTORIA - DIÁRIA					
6	DECORAÇÃO /PRODUÇÃO-DIÁRIA	Decoração/produção/montagem de 01 ambiente para espaço do evento científico; 01 ambiente para evento Enfermagem Destaque do Ano 2023 com até 250 participantes e 01 ambiente para espaço da III Feira Empreende Enfermagem (10 Standers), personalizado de acordo com a temática proposta do evento semana de enfermagem.	Amb.	3	R\$ 3.894,11	R\$ 11.682,33
7	PROFISSIONAL DESIGNER PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO VISUAL PARA O EVENTO-DIÁRIA	Contratação de Profissional designer para elaboração do conteúdo visual no decorrer de 3 dias do evento, a ser publicado na Semana de Enfermagem 2023 do Coren-AP.	und	1	R\$ 965,67	R\$ 965,67
8	AQUISIÇÃO CREDENCIAIS PERSONALIZADAS PARA 150 PARTICIPANTES PRESENCIAIS	Base personalizada confeccionada em PVC rígido de 0,5mm, medida mínima de 10cmx14cm, policromático, impresso de acordo com arte fornecida pelo contratante	und	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
9	AQUISIÇÃO BLOCO DE ANOTAÇÕES	Bloco de capa personalizada dura, contendo mínimo 20 páginas, gramatura mínima 75g, miolo impresso com arte fornecida pela contratante sem limites de cores.	und	150	R\$ 18,62	R\$ 2.793,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ILUSTRATIVOS E TEMÁTICOS DO EVENTO-DIÁRIA	Locação de metros quadrados de Painel de Led, interativo 6m2 , para os 04 dias do evento.	und	1	R\$ 3.563,33	R\$ 3.563,33
11	MESA DE SOM COMPLETA-DIÁRIA	Locação de 1 mesa de som completa, com mínimo de 16 canais e cabos para funcionamento perfeito para os 4 dias de evento.	und	1	R\$ 1.191,38	R\$ 1.191,38
12	CAIXA DE SOM- DIÁRIA	Locação de Caixas de som amplificada profissional em perfeito estado de funcionamento com cabos e acessórios de fixação em estrutura apropriada, para os 4 dias	und	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
13	MICROFONE SEM FIO	Locação de microfones com fio, profissional com identificação para os 4 dias	und	4	R\$ 119,66	R\$ 478,64
14	PROFISSIONAL CERIMONIALISTA	Profissional para prestar serviço de cerimonialista durante os 4 dias de evento	dia	4	R\$ 955,00	R\$ 3.820,00
15	SERVIÇOS DE COFFEE	Fornecimento de café, leite biscoitos, bolo, água, sucos e salgados nos intervalos dos minicursos palestras e	Porç.	450	R\$ 33,28	R\$ 14.976,00

	BREAK/PETIT FOUR	mesa redonda da semana de enfermagem durante os 3 dias do evento, 150 pessoas por dia, totalizando 450 porções.				
16	ORGANIZAÇÃO/ RECEPÇÃO	serviços continuados de atividades auxiliares de recepção, com fornecimento de profissionais uniformizados, para os 4 dias.	und	6	R\$ 260,14	R\$ 1.560,84
17	ATRAÇÃO ARTISTICA PRÊMIO	1 Banda clássica para abertura e encerramento para da premiação enfermagem do ano	und	1	R\$ 7.833,00	R\$ 7.833,00
18	JANTAR DE CELEBRAÇÃO PREMIAÇÃO	Fornecimento de jantar e petiscos e bebidas para 250 pessoas no evento de premiação enfermagem do ano	Porç.	250	R\$ 75,84	R\$ 18.960,00
19	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO 1	Locação para os 04 dias de evento de espaço físico com auditório de capacidade mínima de 400 pessoas, recepção e salas para oficinas, cursos, palestras e III Feira Empreende Enfermagem (10 Stands)	und	1	R\$ 4.833,72	R\$ 19.334,88
20	OPERADOR DE AUDIO/VIDEO	Profissional para prestar serviço de suporte especializado de apoio em sonorização/iluminação/vídeo nos 4 dias de evento.	und	1	R\$ 391,67	R\$ 391,67
21	PREMIAÇÃO	15 medalhas com arte de acordo com o fornecido pelo contratante, medindo no mínimo 100mm x 150mm, com base de apoio ou caixa aveludada	und	15	R\$ 49,07	R\$ 736,05
22	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO 2	Locação para 01 dia de evento Prêmio Enfermagem Destaque 2023, com espaço físico de auditório com capacidade mínima de 250 pessoas, com recepção.	dia	1	R\$ 2.248,50	R\$ 2.248,50
23	SQUEEZE	Squeeze resistente e flexível com acabamento e vedação impecáveis, com capacidade de 550 ml. Corpo em PE flexível com tampa rosqueável em PP + 50% de Fibra de coco e bico em PVC cristal. O produto pode ser personalizado com a sua Marca em Silk 1x0 cor.	und	150	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
24	MOCHILA	Mochila saco em poliéster com detalhes em nylon. Contém bolso de zíper na parte frontal, alça de mão e alças de nylon para as costas. Tecido resistente a água e parte traseira em material antitranspirante.	und	150	R\$ 48,60	R\$ 48,60
25	CANETA	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstenio e; com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada,	und	150	R\$ 6,33	R\$ 949,50

		com furo central corpo cristal. (personalizadas com arte do evento)				
26	CADEIRAS	CADEIRA EVENTOS FIESTA em aço de alta qualidade 7/8 x 0,90mm, pintura com tratamento de fosfatização ante ferrugem pintura pó eletrostática iepox branca, assento em madeira com espuma revestida de corvim.	Und	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
27	SERVIÇO DE GARÇOM	Serviço de garçons para cobertura nos ambientes do evento.	und	6	R\$ 270,34	R\$ 1.622,04
TOTAL					R\$ 160.537,58	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato.
- b) A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado.
- c) A Contratada deverá apresentar no ato da contratação comprovação de visita, sem ressalva, bem como, alvará da vigilância sanitária local.
- d) A contratada será responsável pela alocação de mesas, cadeiras, toalhas, (mesas de buffet e de convidados) e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados e acomodação dos mesmos.
- e) A Contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.
- f) A Contratada, em qualquer tipo de serviço, será responsável pela ornamentação do ambiente, fornecendo mesas, cadeiras, toalhas, pratos, copos, taças, xícaras, talheres, bandejas, richaud, balde de gelo, guardanapos, inclusive todo o pessoal necessário para o perfeito andamento dos serviços, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.
- g) A Contratada deverá estar preparada para servir além da faixa 10% (dez por cento) a mais do número previsto de convidados.
- h) A Contratada deverá chegar ao local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o local do evento.
- i) A Contratada deverá fornecer o cardápio indicado pelo COREN-AP, cujas especificações, encontram-se em anexo no presente edital, considerando que os cardápios podem ser alterados a critério do COREN-AP e de comum acordo com a contratada.
- j) A Contratada deverá fornecer pessoal de apoio suficiente para a prestação dos serviços.
- k) A Contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuam os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.
- l) Caso o comportamento de algum seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da administração do COREN-AP, a critério do CONTRATANTE, a licitante vencedora deverá substituí-lo, sob pena de pagamento de multa.
- m) Fornecer todo material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Os materiais, pratos, talheres, copos e outros a serem

- utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem arranhão, defeito, estrago ou remendo.
- n) Fornecer mesas e cadeiras niveladas e com toalhas cobertas até ao chão. As toalhas e cobre manchas não poderão estar manchados ou remendados.
 - o) Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto;
 - p) Quando for o caso, destacar funcionário mais experiente para atendimento em área vip.
 - q) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - r) Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz;
 - s) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente;
 - t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente;
 - u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação;
 - v) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação;
 - w) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados;
 - x) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
 - y) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços;
 - z) Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) O COREN-AP por meio do gestor do contrato ou colaborador designado emitirá Autorização de Fornecimento por escrito ou via e-mail comunicando à contratada a realização do evento, o horário, cardápio, número de pessoas e local da sua execução.
- b) Nos casos em que houver necessidades de desistências, remarcações ou substituições de datas e horários de serviços agendados anteriormente, o COREN-AP obriga-se a comunicar a Contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica : 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões, constante dos diversos programas e projetos do COFEN/COREN-AP e para os anos subsequentes correrão à conta de dotações de mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O COREN-AP efetuará o realizado, em até 30 dias após a efetiva entrega dos serviços, contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor

competente da contratante, condição indispensável para o pagamento após a vistoria e aceitação dos serviços.

5.2 Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

5.3 Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivam a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4 Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.5 O COREN-AP não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas hipóteses efetuará a retenção na nota fiscal apresentada, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

5.6 O COREN-AP não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do Contrato ficará a cargo do Fiscal do contrato nomeado pelo COREN-AP, através de portaria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do COREN-AP, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

8.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do COREN-AP, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao COREN-AP;
- e) A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- k) Razões de interesse administrativo do COREN-AP;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do COREN-AP.
- 8.3 Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o COREN-AP poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.
- 8.4 Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “k” e “l” do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o COREN-AP ressarcirá os prejuízos devidamente comprovados que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o COREN-AP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.7 A CONTRATADA estará sujeita ainda a multa por atrasos superiores a uma hora na entrega dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito em 10% (dez por cento) do valor do serviço solicitado. Entende-se como entrega dos serviços os alimentos e/ou bebidas estarem disponíveis para consumo dos convidados.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão eletrônico COREN-AP n.º 001/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

9.1 Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

9.2 Respeitadas às cláusulas contratuais cabem ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema COREN/COFEN ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Eletrônico COREN-AP n.º 001/2023 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro da cidade de Macapá-AP será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Macapá-AP, 12 de maio de 2023

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN	
Dr.^a Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel Presidente do COREN-AP	Kleverton Ramon Santana Siqueira Tesoureiro COREN-AP

REPRESENTANTE DA EMPRESA MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI
Sizely Cristina da Silva Lopes MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

Testemunhas:

Nome:
CPF n°:

Nome:
CPF n°: